

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

#### ANO III – Nº 1195 - Macaíba - RN, quarta-feira, 05 de abril de 2023

# PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

#### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO N.º 2.103/2023**

Reconhece como evento oficial do município, para os fins que pretende a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Veterano, do município de Macaíba/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica reconhecido como evento oficial do município, para os fins que pretende a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Veterano, de ocorrência anual, em conformidade com seus regulamentos quando devidamente publicados.

§ 1º A concessão de premiações prevista na Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, não se destina ao custeio de despesas previstas no *caput* deste artigo, quando decorrentes de competições organizadas ou custeadas por empresas ou entidades que não seja da administração pública municipal.

§ 2º Não poderão ser beneficiários das premiações os representantes de equipes, assim caracterizados, que recebam remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o representante e a administração municipal de Macaíba/RN.

§ 3º As avaliações de recursos interpostos por equipes, tomadas de decisões técnicas, entre outras resoluções, serão de responsabilidade da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT.

Art. 2º A concessão de premiações de que trata a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, será executada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão dos prêmios através de edital de chamamento público.

**Art. 3º** As equipes deverão atender às exigências previstas na legislação, neste decreto e edital em relação a todas as etapas, como inscrição, participação e recebimento da premiação.

### DAS MODALIDADES

Art. 4º Futebol de Campo veterano: contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo

principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol de atletas a partir de 40 anos de idade conforme regulamento.

#### DA PREMIAÇÃO

**Art. 5º** Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar de sua respectiva modalidade, da seguinte maneira:

I - Futebol de Campo Veterano:

1º Lugar: R\$ 4.290,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 1.430,00 + Troféu e medalhas.

Parágrafo único. A premiação será depositada em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

**Art.** 6º As equipes contempladas com a premiação concordam, desde já, a:

I - autorizar o uso gratuito da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Macaíba e pela Secretaria de Esporte e Lazer;

II - divulgar o prêmio, a Prefeitura Municipal de Municipal de Macaíba e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

III - estampar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a logomarca da Prefeitura Municipal de Macaíba nos uniformes utilizados durante as competições, entrevistas, apresentações públicas e viagens com a finalidade de participar de eventos esportivos.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Campeonato.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 05 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### **DECRETO Nº 2.105/2023**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Macaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribui-

ções que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, no dia 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 05 de abril de 2023.

# EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 002/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 003/2021.

A Secretária Municipal de Planejamento e Governança do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1000.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2021, celebrado entre a Secretaria de Planejamento e Governança e a empresa R R LOPES Assessoria Contábil LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.801.158/0001-87, cujo objeto é de prestação de assessoria técnica no acompanhamento técnico operacional das propostas provenientes de emendas parlamentares, contratos e repasse e outros, registrados na Plataforma + Brasil no atendimento das demandas deste município.

- I KAROLINE ROMANA NOGUEIRA SILVA PIRES PEREIRA, CPF nº 075.196.864-18, na qualidade de Gestora do Contrato;
- II **RENATA DUARTE GABRIEL**, CPF nº 082.910.234-50, na qualidade de Fiscal Técnico;
- III CARLA CAROLINA FERNANDES DA SILVA, CPF nº 052.390.774-52, na qualidade de fiscal técnico substituto.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de abril de 2023.

#### KAROLINE ROMANA NOGUEIRA S. P. PE-REIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

#### PORTARIA Nº 004/2023

# DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023.

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de

padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 040/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa L & M COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.717.523/0001-68, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 KG, carga de gás com botijão da Prefeitura Municipal de Macaíba e as Secretarias Municipais.

I – JHONATA GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 092.889.154/71, na qualidade de Gestor Titular do Contrato:

II – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES, CPF: 103.769.274/88, na qualidade de *Fiscal Titular*;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de Abril de 2023.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar Secretário Municipal de Infraestrutura

# PORTARIA Nº 10/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 048/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa Indústria Cruz de Pescados LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.015.680/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixe em caráter eventual, através da ação denominada "Peixe do Povo", na ocasião da Semana Santa 2023, destinadas as famílias em vulnerabilidade social no território de Macaíba/RN por intermédio da Política de Assistência Social.

I - WESLEY HENRIQUE TAVARES DA SILVA, Matrícula nº 1122274/1; na qualidade de Gestor do Contrato;

II - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Fiscal Técnica Titular;

III – CICERA MAYANA DA ROCHA ALVERES, Matrícula nº 1117416/2, na qualidade de Fiscal Técnica Substituta:

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de abril de 2023.

#### RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 002/2021

#### PORTARIA Nº 151/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Bracil

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 2.095/2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Município, o qual homologa o resultado final dos aprovados para os cargos de pedagogo e professor do Edital de Concurso Público nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** o art. 5° e Parágrafo único Decreto Federal N° 9.508 de 24 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o art.  $2^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  13.146, de 6 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Multiprofissional

de Avaliação do Concurso Público nº 01/2020, com o objetivo de verificar possíveis adequações funcionais a candidatos portadores de deficiência/limitacões visuais.

- **Art. 2º** A Equipe Multiprofissional de Avaliação do Concurso Público nº 01/2020 será composta dos seguintes membros, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 9.508/2018:
- I Sérgio Henrique Nascimento Moreira, CPF: 050.232.534-81, Médico Oftalmologista;
- II Maria Cícera Pereira da Silva, CPF: 045.924.574-04, Pedagoga, Coordenadora de Educação Infantil; III Josia Bezerra do Carmo, CPF: 011.270.424-75, Pedagoga, Coordenadora de Educação Infantil; IV Reginaldo da Silva, CPF: 875.840.854-15, Pedagogo, Coordenador de Ensino Fundamental;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de abril de 2023.

#### EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### **PORTARIA Nº 152/2023**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 168/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2022, a qual Institui a COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO VIDEOMONITO-RAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sendo responsável pela fase de estudos técnicos e planejamento estratégico do sistema de videomonitoramento da Prefeitura Municipal de Macaíba.

- Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL PARA IM-PLANTAÇÃO DO VIDEOMONITORAMEN-TO DE SEGURANÇA PÚBLICA será composta pelos seguintes integrantes:
- I **ROBERTO ANGELO DE LIMA**, Comandante da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na condição de Presidente.
- II CLEANTO CARLOS DE QUEIROZ JÚ-NIOR, Gerente de Projetos e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, na condição de Secretário Executivo;
- III EDSON GERALDO DE OLIVEIRA, Chefe de Análise de Projeto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na condição de Membro;
- IV LAURA ANASTÁCIA DE MORAIS SOU-ZA, Diretora de Proteção e Defesa Civil, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, na condição de membro;
- V **MONALISA LIRA FERNANDES PAIVA**, Chefe do Setor de Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, na condição de membro;
- VI REYNALDO ODILO MARTINS SOARES FILHO, Chefe da Assessoria Jurídica, lotado no Gabinete do Prefeito, na condição de Membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de abril de 2023.

#### EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### **PORTARIA Nº 153/2023**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os incisos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.047, de 20 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora RENATA DUAR-TE GABRIEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.910.234-50, para o cargo em comissão de CHEFE DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE, símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de abril de 2023.

#### EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

#### **PREGÕES**

#### RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE INSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO HORTA AGROECOLÓGICA DE RESSOCIALIZAÇÃO PENAL, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 726/2021 na data 30 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: COMERCIAL PAPARY EIRELI - CNPJ: 13.097.272/0001-01. Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 16,60; 0002 - R\$ 296,00; 0003 - R\$ 72,20; 0004 - R\$ 23,63; 0005 - R\$ 30,69; 0006 - R\$ 41,44; 0008 - R\$ 85,56; 0009 - R\$ 4,85; 0010 - R\$ 17,00; 0011 - R\$ 31,42; 0012 - R\$ 31,88; 0013 - R\$ 1,38; 0014 - R\$ 27,11;0015 - R\$ 16,99; 0016 - R\$ 31,51; 0017 - R\$ 78,70;0018 - R\$ 68,75; 0019 - R\$ 56,96; 0020 - R\$ 40,67; 0021 - R\$ 39,54; 0022 - R\$ 51,52; 0023 - R\$ 38,71; 0024 - R\$ 29,90; 0025 - R\$ 37,96; 0026 - R\$ 1,25; 0027 - R\$ 31,00; 0028 - R\$ 12,38; 0029 - R\$ 19,33;0030 - R\$ 33,00; 0031 - R\$ 29,42; 0032 - R\$ 7,80;0033 - R\$ 29,00; 0034 - R\$ 29,85; 0036 - R\$ 15,49;

0037 - R\$ 8,99; 0038 - R\$ 28,80; 0039 - R\$ 45,50; 0040 - R\$ 2,30; 0041 - R\$ 41,10; 0042 - R\$ 12,90; 0043 - R\$ 12,90; 0044 - R\$ 12,90; 0045 - R\$ 12,90; 0047 - R\$ 12,90; 0049 - R\$ 12,90; 0051 - R\$ 12,90; 0052 - R\$ 12,90; 0053 - R\$ 12,90. Itens fracassados; 0007; 0035; 0046; 0048; 0050 e 0054.

#### Macaíba/RN, 05/04/2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles **Pregoeira/PMM.** 

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO DE DESPESA: 3666/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 053/2023

Objeto: Aquisição de equipamento de raio-X portátil, destinado a unidade de pronto atendimento Aluízio Alves UPA - Macaíba:

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: VMI Tecnologias Ltda.;

CNPJ: 02.659.246/0001-03;

Valor estimado: R\$ 139.900,00 (centro e trinta e nove mil e novecentos reais);

Fundamentação Legal: Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93;

Data da assinatura do Contrato: 04/04/2023;

Vigência: Terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

Assina pelo Fornecedor: Marcele Pereira Viegas – Representante Legal;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

PROTOCOLO N°. 3311/2023 – DATA: 22/03/2023.

.....

PROCESSO DE DESPESA N°. 1291/2023.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊCIA SOCIAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 025/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO
DE PRODUTOS E MATERIAIS DE INSUMO
PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO HORTA AGROECOLÓGICA DE RESSOCIALIZAÇÃO PENAL, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ATO DE ADJUDICACÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

COMERCIAL PAPARY EIRELI – CNPJ: 13.097.272/0001-01. Saiu vencedora dos itens: 0001 – R\$ 16,60; 0002 – R\$ 296,00; 0003 – R\$ 72,20; 0004 – R\$ 23,63; 0005 – R\$ 30,69; 0006 – R\$ 41,44; 0008 – R\$ 85,56; 0009 – R\$ 4,85; 0010 – R\$ 17,00; 0011 – R\$ 31,42; 0012 – R\$ 31,88; 0013 – R\$ 1,38; 0014 – R\$ 27,11; 0015 – R\$ 16,99; 0016 – R\$ 31,51; 0017 – R\$ 78,70; 0018 – R\$ 68,75; 0019 – R\$ 56,96; 0020 – R\$ 40,67; 0021 – R\$ 39,54; 0022 – R\$ 51,52; 0023 – R\$ 38,71; 0024 – R\$ 29,90; 0025 – R\$ 37,96;

 $\begin{array}{l} 0026-R\$\ 1,25;\ 0027-R\$\ 31,00;\ 0028-R\$\ 12,38;\\ 0029-R\$\ 19,33;\ 0030-R\$\ 33,00;\ 0031-R\$\ 29,42;\\ 0032-R\$\ 7,80;\ 0033-R\$\ 29,00;\ 0034-R\$\ 29,85;\\ 0036-R\$\ 15,49;\ 0037-R\$\ 8,99;\ 0038-R\$\ 28,80;\\ 0039-R\$\ 45,50;\ 0040-R\$\ 2,30;\ 0041-R\$\ 41,10;\\ 0042-R\$\ 12,90;\ 0043-R\$\ 12,90;\ 0044-R\$\ 12,90;\\ 0045-R\$\ 12,90;\ 0047-R\$\ 12,90;\ 0049-R\$\ 12,90;\\ 0051-R\$\ 12,90;\ 0052-R\$\ 12,90;\ 0053-R\$\ 12,90;\\ Com\ valor\ global\ de\ R\$\ 16.711,89\ (dezesseis\ mil\ setecentos\ e\ onze\ reais\ e\ oitenta\ e\ nove\ centavos). \end{array}$ 

Encaminho o Processo a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para deliberação superior.

Macaíba/RN, 05 de abril de 2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles Pregoeira/PMM

#### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaíba.rr.gov.br

> Jornalista responsável: Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

### NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluízio Silvio Soares

1° Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte Jailson Alves de Brito Jefferson Stanley da Silva José Aroldo da Silva Costa José da Cunha Bezerra Macedo Luiz Gonzaga Soares Maria do Socorro de Araújo Carvalho Marijara Luz Ribeiro Chaves Ricardo Francisco da Silva Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

#### PODER JUDICIÁRIO

#### 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

#### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

#### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

#### Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

#### 2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

#### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

#### 4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

#### Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

## WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR